PROJETO DE LEI Nº 51 , DE 2019

"Institui o dia municipal do Bombeiro Militar em Ipatinga."

CÂMARA MUN. DE IPA
RECEBIDO
Data: 05/06/19
SECRETARIA GER

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 30 de maio de 2019.

Fábio Pereira dos Santos
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A escolha desta data é uma homenagem a criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, inaugurado em 2 de julho de 1856, no Rio de Janeiro, e sob o comando do major João Batista de Morais Antas. Oficialmente, o Dia do Bombeiro Brasileiro foi instituído através do decreto-lei nº 35.309, de 2 de abril de 1954.

Esta data é uma homenagem a todos os heróis brasileiros que arriscam as suas vidas para proteger as pessoas, as cidades e as florestas do risco de incêndios, desastres naturais, desabamentos, etc. Além de apagar incêndios, os bombeiros também desenvolvem vários projetos sociais e educativos, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da comunidade. Os bombeiros também ajudam a socorrer animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes.

É preciso valorizar mais os bombeiros, pela coragem, bravura e amor que os movem a realizar feitos incríveis e ajudar a salvar vidas diariamente, por estas razões, apresento o presente projeto de lei que institui o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de Julho.

A(s) Comissão(ões)
Legislação
Para Fins de Parecer
em: 06/06/19
Prazo para Parecer
Até: 13/06/19